



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL**

Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Resposta ao recurso impetrado pelo(a) candidato(a) **INSCRIÇÃO N° 140761**, ao resultado da Inscrição - Edital N° 02/2025 do PEC/UFC.

Recurso

O candidato solicita juntada extemporânea de documentos.

Parecer

O item 5.3 do Edital 02/2025 diz o seguinte:

“O candidato deverá anexar no sistema um único documento em PDF (máximo 15MB) contendo cópia (legível e sem rasura) de toda a documentação listada no item 6 deste edital. O candidato que não anexar toda a documentação terá sua inscrição indeferida.”

O item 5.4 complementa:

“Não será permitida a entrega de documentação via e-mail, bem como a juntada de documentos após realizada a inscrição.”

Ainda, complementarmente, o item 6.1 do Edital 02/2025 diz o seguinte:

“O deferimento da inscrição dos candidatos está condicionado à apresentação de todos os documentos a seguir relacionados e, obrigatoriamente, na ordem indicada. As cópias dos documentos devem ser legíveis e sem rasuras. Não há exigência de autenticação.”

f) Curriculum Vitae no formato Lattes, disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>. O Curriculum Vitae deve conter os itens: Formação acadêmica/titulação (cópia de diploma de graduação e de pós-graduação); Atuação profissional (comprovantes de atividades profissionais, atividades acadêmicas como iniciação científica, monitoria, extensão, etc); Produções bibliográficas (conforme especificado no Anexo II).

Considerando que o candidato no ato da inscrição não enviou o curriculum vitae no formato Lattes pelo SIGAA, o recurso impetrado pelo candidato foi **INDEFERIDO**.

Comissão de Seleção